ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 2645/2022
DATA 22/08/22 HORAS: 20:20
Carlos Breno de Morais Fe
CPF: 086.727.664-90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Currais Novos decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADANIA CURRAISNOVENSE", ao Senhor **"Paulo Sérgio Veras Nicácio"**, natural do município de Princesa Isabel/PB, domiciliado à Rua Cipriano Pinheiro Galvão, nº 253, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, aqui residente há 08 anos. Dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 4º do presente Projetos de Decretos Legislativo."

Art. 2º - A honraria de que se trata o artigo 1º do presente Projeto de Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo de nº 090/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos, "Palácio Vereador Humberto Gama", em 22 de agosto de 2022.

Antonio Marcos Toledo Xavier
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

TRAÇOS BIOGRAFICOS

Paulo Sérgio Veras Nicácio, nascido no interior da Paraíba no município de Princesa Isabel, sendo filho de Ivanilda Nicácio Veras e José Evaristo Nicácio Filho, tendo como irmãos Jonas Nicacio Veras, César Nicácio Veras e Paula Suzelânia Nicácio Veras. Casado em União estável com Ana Beatriz de Oliveira Silva.

De família humilde, saiu aos 17 anos de idade para a capital do estado (João Pessoa/PB), para estudar.

Terminou o ensino médio, residindo na Casa do Estudante de Princesa Isabel/PB, naquela mesma capital. Entrou no curso de Filosofia e História na Universidade Federal da Paraíba e lá residiu na Residência Universitária entre os anos de 2006 e 2010, onde concluiu o segundo Curso (História). Entrou também para o Curso de Direito na Universidade Estadual da Paraíba, onde concluiu este mesmo curso no ano de 2011 e neste mesmo ano passou na Ordem dos Advogados do Brasil.

Entre os Anos de 2008 e 2014 passou em alguns concursos públicos como Polícia Penal da Paraíba, Polícia Penal do Rio Grande do Norte, Polícia Civil da Paraíba e Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

Tendo exercido e desempenhado suas funções de Polícia no estado da Paraíba, entre 2010 e 2014, bem como no Estado do Rio Grande do Norte desde de Setembro de 2014 até os dias atuais. E desde então venho desenvolvendo o trabalho de Polícia Judiciária neste estado, especificamente na Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Currais Novos/RN.

Domiciliado à Rua Cipriano Pinheiro Galvão, nº 253, Bairro Manoel Salustino, desde sua chegada, adotou Currais Novos como seu lugar de estadia pelo grande amor que tem por esta terra, onde tem muitos amigos que aqui conquistou.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 2675/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 15/2022

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Sr. "Paulo Sérgio veras Nicácio" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Antonio Marcos Toledo Xavier **Data do Protocolo:** 22/08/2022

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de SETEMBRO de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Setembro de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 2675/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 15/2022

3. Parecer do relator:

EM ANEXO

— // —

João Gustavo C. G. Guimarães
VEREADOR
CPF. : 027.725.284-99
Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de setembro de 2022.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Em anexo.

— // —

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF. : 093.455.734-96

Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **05 de Outubro de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 2675/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 15/2022

VOTAÇÃO

1. A votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

2. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de Outubro de 2022.

Ycleyber T da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022
PROPONENTE : VER. ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Concessão de Título de Cidadania – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022, que "concede Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras providências", de 08 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Antonio Marcos Toledo Xavier, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder Título de Cidadania Curraisnovense para o Sr. Francisco José das Chagas Araújo, natural de Acari/RN, pelos serviços prestados ao município de Currais Novos.

Na análise do mérito, verifico a importância de tal concessão, devido a sua contribuição para a segurança pública do nosso município, por meio da sua atuação na Delegacia de Polícia Civil da cidade de Currais Novos/RN.

Opina-se, então, pela aprovação do Projeto, reconhecendo e concedendo o Título de Cidadania, nos termos estabelecidos, pelo preenchimento de todos os requisitos, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o Parecer.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2022.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 16 de setembro de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães

Relator

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2022
PROPONENTE: VER. ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 015/2022 de 08 de setembro de 2022, de autoria do Ver. Antonio Marcos Toledo Xavier, que "Concede o Titulo de Cidadania Curraisnovense ao Sr. Paulo Sérgio Veras Nicácio e dá outras privodências", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 21 de setembro de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário